



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS

DISPENSA ELETRÔNICA

Informações gerais

Seção requisitante: S2 Nº do DIEx: 31 Data do DIEx: 06 / 11 / 23
Cód/Nome da UASG da licitação: 160144
Nome da empresa: _____ CNPJ: _____

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Fl. nº
Capa (lista de verificação)	<input checked="" type="checkbox"/>	
DIEx Requisitórios (Solicitação e Empenho)	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Nota de Crédito	<input type="checkbox"/>	
Termo de justificativa do OD	<input type="checkbox"/>	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preços	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
Estudo Técnico Preliminar	<input checked="" type="checkbox"/>	
Mapa de Gerenciamento de Riscos	<input checked="" type="checkbox"/>	
Documento de Formalização da Demanda	<input type="checkbox"/>	
Aviso de Licitação (Lei 14.133/2021)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Mensagens do e-mail	<input type="checkbox"/>	
Proposta final	<input type="checkbox"/>	
Documentos de habilitação	<input checked="" type="checkbox"/>	
Resultado da dispensa eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/>	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	<input type="checkbox"/>	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	<input type="checkbox"/>	
Relatório da dispensa eletrônica	<input type="checkbox"/>	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	<input type="checkbox"/>	

CONTROLE

Empenho Nº: _____ Data do Empenho: ___/___/___ Tipo do Empenho: _____

Responsável pelo Empenho

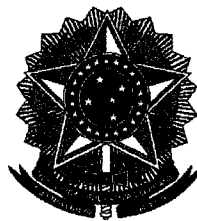
ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

Chefe da SALC

- Maj
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, ___ de ___ de ____.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**DIEx N°31-S2/71º BIMtz
NUP: 64107.000214/2023-13**

Garanhuns – PE, 6 de novembro de 2023.

**Do Chefe da 2ª Seção do 71º BIMtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz**

Assunto: Aquisição de material para instalação e configuração de circuito fechado de TV – CFTV e seus componentes e serviços acessórios.

Anexo: - Relatório de pesquisa de preço
Estudo técnico preliminar
Mapa comparativo
Formalização da demanda
Termo de referência
Mapa Gerenciamento de Risco

Nos termos contido no *Art. 28 da nova Lei de licitações e contratos 14.133 de abril de 2021*, solicito-vos providências no sentido de aprovar os procedimentos iniciais para operacionalização de Dispensa de Licitação de Aquisição de material para instalação e configuração de circuito fechado de TV – CFTV e seus componentes e serviços acessórios.

[Redacted signature area]

2ª Seção do 71º BIMtz

Despacho do OD:

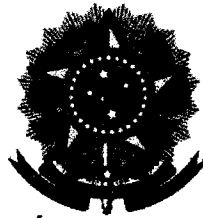
1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
2. O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos utilize o processo administrativo na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição material permanente, consumo e serviço de instalação e manutenção, de acordo com a *Lei n° 14.133, de 2021*.
3. De acordo com a *Lei n° 14.133, de 2021*, empregue os recursos provenientes do exercício financeiro do ano de 2023.

[Redacted signature area]

laj

Ordenador de Despesas do 71º BIMtz





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 84 /2023
(Processo Administrativo nº 64107.008214/2023-13)**

Torna-se público que o(a) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns - PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos itens relativos a segurança eletrônica e instalação de cftv, através de processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica, para suprir as necessidades do 71 BIMTZ, referente a vigilância patrimonial com o monitoramento eletrônico de forma a reforçar a segurança. Atendendo ao Objetivo Estratégico de aumentar a segurança das provas a serem realizadas no corrente ano estando conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CLASSE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO CAT.5E - ROLO DE CABO DE REDE COM 305 METROS, CATEGORIA: CAT.5E. CONSTRUÇÃO:UTP 4PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE 100% COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. COR: AZUL. CAPA EXTERNA: PVC ETARDANTE À CHAMA. EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS	455784	CAIXA COM 305M	03	R\$ 785,00	R\$ 2.355,00 ✓
2	SF 1822 HI-POE SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET POE + 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 2 PORTAS SFP COMBO, DETECÇÃO DE FALHAS E TRAVAMENTO NA PORTA, IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX) IEEE802.3X (FLOW CONTROL), IEEE802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE802.3AF (POE), IEEE802.3AT (POE+), HI-POE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 15 KV DURANTE 45 MICROSSEGUNDOS EM MODO COMUM 2 KV DURANTE 10/700 MICROSSEGUNDOS EM MODO DIFERENCIAL	44936 7050	UN	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00 ✓



3	CABO ÓPTICO DROP COMPACTO 1 KM CABO ÓPTICO DROP COMPACTO 1 KM, ITU-T G.657. A2, LSZH PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL.	4027/ 4020	UN	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
4	CAMERA IP VIP 1220 D G4,RESOLUÇÃO 2 MEGAPÍXELS (1080P) » ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF) » IR DE 30M » ROI (REGIÃO DE INTERESSE) » ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67,H.264/H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG,PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPOSTADOSIEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP PASSIVO, NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS -12	15692/ 5836	UN	5	R\$ 473,00	R\$ 2.365,00
5	NVD 1408,RESOLUÇÕES SUPOSTADAS NA VISUALIZAÇÃO 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF,COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+/H.265/H.264+/H.264 RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO SUPOSTADAS 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1 E CIF TAXA DE FRAMES SUPOSTADA PARA GRAVAÇÃO POR RESOLUÇÃO 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P), D1 E CIF TODOS EM ATÉ 30 FPS,FUNÇÕES DE REDE HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, UPNP (SOMENTE DISCOVERY), NTP, DNS, DDNS, DHCP, FILTRO IP, FTP, SFTP, E-MAIL (SMTP), SNMP, MULTICAST, 802.1X, POE RTMP E INTELBRAS CLOUD. DISCOS RÍGIDOS WD PURPLE,2 TB SATA DE 6 GB/S,3,5 POLEGADAS,245 MB/S,7200 RPM,256 MB	473587	UN	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
6	MONITOR 29" LED 29WL500 (HDMI/IPS/VESA/FREESYNC/2560 X 1080 FULL HD)	9879/ 6350	UN	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
7	VBOX 1100, DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C	20788	UN	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
8	CONECTOR DE CAMPO PARA FIBRA ÓPTICA, XFF 2, MONOMODO, ROSCA, APC, DROP 2X3 MM, MÉDIO ≤ 0,2, MÁX ≤ 0,5, APC ≥ 55	1725/ 6070	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
9	Conversor de mídia A	486614	UN	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00
10	Conversor de mídia B	486614	UN	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



- 1.3. Todo material será por conta da contratante.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto. Os materiais deverão ser entregues no 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns -PE. **Horário de entrega: de segunda à quinta das 09:00h até 11:45h e das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almojarifado do 71º BI Mtz.**
- 1.5. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e preço.
- 1.6. O prazo e das condições de entrega dos materiais:
- 1.6.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço citado acima, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;**
- 1.6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente **no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do Almojarifado do 71º BI Mtz, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa e na proposta.**
- 1.6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**
- 1.6.4. Os bens serão recebidos definitivamente **no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.**
- 1.6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando em qualquer condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus 42 a 49.



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, **OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, PARA FORMALIZAR A PROPOSTA VIA SISTEMA OU E-MAIL CONFORME DETERMINAÇÃO VIA CHAT DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (salc71bi@hotmail.com)**, sendo verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. A metodologia levou em consideração o inciso VI do art. 3º da IN 65/2021, que após análise no painel de preços, banco de preços, mídia especializada, e devido a especificidade do serviço buscou-se fornecedores locais tendo sido encontrado apenas dois fornecedores em condições.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos Art. 19 e 20 da IN 67/SEGES, de 08 JUL 2021 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor poderá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável por licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Aviso

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

Wondershare
PDFelement



9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

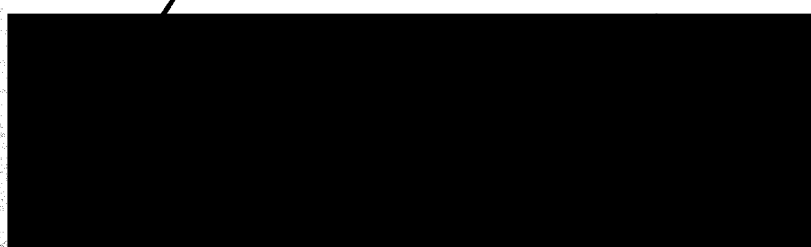
9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS - LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64107.008214/2023-13)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para instalação e configuração de circuito fechado de TV – CFTV e seus componentes e serviços acessórios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CLASSE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO CAT.5E - ROLO DE CABO DE REDE COM 305 METROS, CATEGORIA: CAT.5E. CONSTRUÇÃO:UTP 4PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE 100% COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. COR: AZUL.CAPA EXTERNA: PVC ETARDANTE À CHAMA. EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS	455784	CAIXA COM 305M	03	R\$ 785,00	R\$ 2.355,00
2	SF 1822 HI-POE SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET POE + 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 2 PORTAS SFP COMBO, DETECÇÃO DE FALHAS E TRAVAMENTO NA PORTA, IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX) IEEE802.3X (FLOW CONTROL), IEEE802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE802.3AF (POE), IEEE802.3AT (POE+), HI-POE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 15 KV DURANTE 45 MICROSSEGUNDOS EM MODO COMUM 2 KV DURANTE 10/700 MICROSSEGUNDOS EM MODO	7050	UN	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00



	DIFERENCIAL					
3	CABO ÓPTICO DROP COMPACTO 1 KM CABO ÓPTICO DROP COMPACTO 1 KM, ITU-T G.657. A2, LSZH PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL.	4027/ 4020	UN	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
4	CAMERA IP VIP 1220 D G4,RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080P) » ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF) » IR DE 30M » ROI (REGIÃO DE INTERESSE) » ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67,H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG ¹ ,PROTOS E SERVIÇOS SUPORTADOSIEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP PASSIVO, NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS -1 ²	15692/ 5836	UN	5	R\$ 473,00	R\$ 2.365,00
5	NVD 1408,RESOLUÇÕES SUPORTADAS NA VISUALIZAÇÃO 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF ² ,COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+/H.265/H.264+/H.264 RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO SUPORTADAS 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1 E CIF TAXA DE FRAMES SUPORTADA PARA GRAVAÇÃO POR RESOLUÇÃO 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P), D1 E CIF TODOS EM ATÉ 30 FPS,FUNÇÕES DE REDE HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, UPNP (SOMENTE DISCOVERY), NTP, DNS, DDNS, DHCP, FILTRO IP, FTP, SFTP, E- MAIL (SMTP), SNMP, MULTICAST, 802.1X, PPPOE RTMP E INTELBRAS CLOUD. DISCOS RÍGIDOS WD PURPLE,2 TB SATA DE 6 GB/S,3,5 POLEGADAS,245 MB/S,7200 RPM,256 MB	473587	UN	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
6	MONITOR 29" LED 29WL500 (HDMI/IPS/VESA/FREESYNC/2560 X 1080 FULL HD)	9879/ 6350	UN	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
7	VBOX 1100, DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM, GRAU DE	20788	UN	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00



	PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C					
8	CONECTOR DE CAMPO PARA FIBRA ÓPTICA, XFF 2, MONOMODO, ROSCA, APC, DROP 2X3 MM, MÉDIO $\leq 0,2$, MÁX $\leq 0,5$, APC ≥ 55	1725/6070	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
9	Conversor de mídia A	486614	UN	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00
10	Conversor de mídia B	486614	UN	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos itens das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000136/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: em homologação.
- III) Id do item no PCA: em homologação;
- IV) Classe/Grupo: 7050/7060;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160177-11/2023.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não se aplica.

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13:30 horas às 16:00 horas.

4.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



4.11. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** Após a homologação do certame, a unidade entrará em contato com o contratante para passar maiores informações do serviço a ser confeccionado.

5.1.2. **Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:** Será definido pelo contratante.

5.1.3. **Cronograma de realização dos serviços:** O contratante disponibilizará ao contratado o cronograma e serviço a ser confeccionado através do contato telefônico ou via e-mail.

5.1.4. **Etapas de conclusão** o contratante remeterá uma previa ao contratado antes da sua conclusão para análise.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão entregues no seguinte endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.

5.3. Os serviços serão entregues no seguinte horário: a ser definido pela 2ª Seção da OM.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. Não se aplica.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. Não se aplica.



Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 12 meses.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias uteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertencer à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.16.1. o prazo de validade;
- 7.16.2. a data da emissão;
- 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5. o valor a pagar; e
- 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPN* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.30. Não se aplica.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.





7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. Apresentar Atestados compatíveis com o objeto deste certame;

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de



convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.790 (*treze mil setecentos e noventa reais*), conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160177;
- II) Fonte de Recursos: 1000A002GM;
- III) Programa de Trabalho: 170040;
- IV) Elemento de Despesa: 52,30;
- V) Plano Interno: MII04M8287M;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Garanhuns - PE, 6 de novembro de 2023.

— 2º Ten



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no **Decreto 48.012/2020**, aprovo as disposições constantes no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico – NUP **64107.008214/2023-13**, cujo objeto é a aquisição de material de divulgação institucional em atendimento às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Garanhuns - PE, 6 de novembro de 2023.

 – Maj
Ordenador de Despesa do 71º BImZ







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

DISPENSA ELETRÔNICA

- Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e contratação do serviço.
- Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a dispensa de licitação	Ordenador de Despesas





RISCO DE DESCUMPRIMENTO INADEQUADA DA SOLUÇÃO**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO**ID DANO**

- | | |
|---|--|
| 1 | Aquisição de apenas parte da solução. |
| 2 | Não atendimento da necessidade que originou a demanda. |

ID Ação Preventiva

- | | | |
|---|---|--------------|
| 1 | Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. | Requisitante |
|---|---|--------------|

ID Ação de Contingência

- | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| 1 | Não aprovar o Pregão Eletrônico | Ordenador de Despesas |
|---|---------------------------------|-----------------------|

RISCO DE INÍCIO INADEQUADA OU INSUFICIENTE EXECUÇÃO DO OBJETO**Probabilidade:** (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO**ID DANO**

- | | |
|---|--|
| 1 | Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor |
| 2 | Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante |

ID Ação Preventiva

- | | | |
|---|---|--------------|
| 1 | Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. | SALC |
| 2 | Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato | Requisitante |
| 3 | Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos | Requisitante |

ID Ação de Contingência

- | | | |
|---|---|------|
| 1 | Questionar a área demandante quanto aos prazos. | SALC |
|---|---|------|



RISCO - NECESSIDADE DE MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO INSUFICIENTE**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO**ID DANO**

- | | |
|---|---|
| 1 | Gestão e fiscalização inadequada do contrato. |
| 2 | Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto. |

ID Ação Preventiva

- | | | |
|---|---|--------------|
| 1 | Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato. | Fisc Adm |
| 2 | Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual. | Requisitante |
| 3 | Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida. | Requisitante |
| 4 | Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação. | SALC |

ID Ação de Contingência

- | | | |
|---|--|--------------|
| 1 | Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão. | Requisitante |
|---|--|--------------|

RISCO - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA AVALIAÇÃO DE PREÇOS**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO**ID DANO**

- | | |
|---|---|
| 1 | Desperdício de recursos. |
| 2 | Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada. |
| 3 | Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas., |



ID		
Ata de Previsão		
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
Ata de Contingência		
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria
PROBABILIDADE DAS RISCOS		
	Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
	Impacto: () BAIXO () MEDIO (X) ALTO	
Ata de Risco		
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
Ata de Previsão		
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
Ata de Contingência		
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC



RISCO DE FURNEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID DANO		
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID Ação Preventiva		
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID Ação de Contingência		
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc
RISCO DE INDISCUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID DANO		
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID Ação Preventiva		
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 7º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID Ação de Contingência		
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

Quartel em Garanhuns, PE, 3 de novembro de 2023

[Redacted Signature]

3º SGT

[Redacted Signature]

2º Ten

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

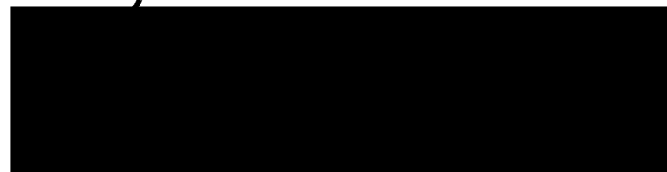


ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para contratação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 6 de novembro de 2023



Maj

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz





Estudo Técnico Preliminar 70/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.008214/2023-13

2. Descrição da necessidade

2.1. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, no corrente ano está sendo responsável pela realização Segurança das Provas do ENEM, assim como a realização da Guarda. Considerando que a OM não dispõe de equipamentos necessários para melhor atender a Segurança, faz-se necessária a Aquisição de material para instalação e configuração de circuito fechado de TV – CFTV e seus componentes e serviços acessórios, através de processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica, para suprir as necessidades do 71 BIMTZ, referente a vigilância patrimonial com o monitoramento eletrônico de forma a reforçar a segurança. Atendendo ao Objetivo Estratégico de aumentar a segurança das provas a serem realizadas no corrente ano estando conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação.

2.1.2. Aquisição é baseada na demanda existente.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES /MPDG, 2017) Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens e serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para Instalação e Manutenção de Câmeras visando suprir demandas relacionadas as atividades do ENEM. Buscando o alinhamento com o seguinte Objetivo Estratégico (OE O2 2.4/3.4) do 71º BI Mtz otimizar o sistema de câmeras de vigilância, ampliar a aquisição de materiais e equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante

2ª SEÇÃO

CHA



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 10 dias após a assinatura da NE;
- 4.2. O fornecedor arcará com todo material para confecção referentes aos itens empenhados e constantes nos orçamentos preestabelecidos e respectivo acordo de contratação;
- 4.3. O material e serviços de manutenção deverão ocorrer na sede do órgão, obrigatoriamente, de segunda à quinta de 07:30 h às 16:30h, e às sextas de 07:30 h às 11:45 h (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do Batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- 4.6. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação da dispensa que norteia estas instruções.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Metodologia utilizada para apuração de preços: Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 5.2. A modalidade de licitação adotada será uma dispensa eletrônica de acordo com o Art 75 da Lei 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos.
- 5.3. Diante do exposto, após as consultas citadas no subitem 5.1, a seção responsável decidiu optar pela execução de uma Dispensa Eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

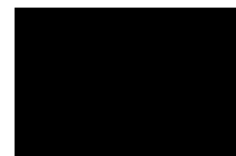
- 6.1 Para atender às necessidades elencadas no Aviso de dispensa eletrônica, o almoxarifado do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado entrará com pedido de dispensa eletrônica junto a SALC deste batalhão.
- 6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao processo do pedido de dispensa eletrônica junto a SALC deste batalhão. 6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 75 da lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

- 7.1. As quantidades a serem contratadas tiveram por base o histórico de atividades e necessidades de melhorias levantadas em provas transcorridas em anos anteriores no 71º BIMtz.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.790,00





8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço é definida conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 – MP fica estabelecido que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com a nova lei de aquisições e contratos 14.133/21, no caso da presente aquisição não se faz necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

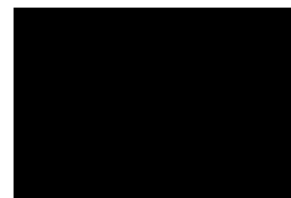
11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão, atingindo dessa forma o Objetivo Estratégico (OE O2 2.4/3.4) do 71º BI Mtz otimizar a prestação de serviço em segurança eletrônica e instalação de cftv.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa subsidiar as atividades relacionadas ao ENEM, a ser realizada no 71º BI MTz, no tocante a Instalação e Manutenção de Câmeras.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.





13. Providências a serem adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de ordem ambiental e sanitária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É necessária a contratação dos serviços elencados por meio da modalidade de Dispensa eletrônica por não haver atas de pregões vigentes que possuam os itens necessários para atender a necessidade elencada neste processo, que visa prover condições favoráveis para a execução da demanda abordada assim observando os critérios de qualidade e economicidade fica evidenciada a viabilidade desta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



1º BI Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

MAPA COMPARATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO
(Processo Administrativo nº 64107.008214/2023-13)

Foi promovida a consulta de preços por meio de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à pesquisa de preços como preconiza a *IN 65/2021 ME*, compatível com o objeto da requisição de Aquisição de material para instalação e configuração de circuito fechado de TV – CFTV e seus componentes e serviços acessórios abaixo discriminado, as informações detalhadas sobre a obtenção dos preços e as técnicas utilizadas para apuração da melhor proposta estarão expostas na documentação em anexo ao processo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CLASSE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO CAT.5E - ROLO DE CABO DE REDE COM 305 METROS, CATEGORIA: CAT.5E. CONSTRUÇÃO:UTP 4PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE 100% COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. COR: AZUL. CAPA EXTERNA: PVC ETARDANTE À CHAMA. EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS	455784	CAIXA COM 305M	03	R\$ 785,00	R\$ 2.355,00
2	SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET POE + 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 2 PORTAS SFP COMBO, DETECÇÃO DE FALHAS E TRAVAMENTO NA PORTA, IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX) IEEE802.3X (FLOW CONTROL), IEEE802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE802.3AF (POE), IEEE802.3AT (POE+), HI-POE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 15 KV DURANTE 45 MICROSSEGUNDOS EM MODO COMUM 2 KV DURANTE 10/700 MICROSSEGUNDOS EM MODO DIFERENCIAL	7050	UN	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
3	CABO ÓPTICO DROP COMPACTO 1 KM CABO ÓPTICO DROP COMPACTO 1 KM, ITU-T G.657. A2, LSZH PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL.	4027/ 4020	UN	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
4	CAMERA IP VIP 1220 D G4,RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080P) » ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF) » IR DE 30M » ROI (REGIÃO DE INTERESSE) » ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67,H.264/H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG,PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOSIEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP PASSIVO, NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS -1²	15692/ 5836	UN	5	R\$ 473,00	R\$ 2.365,00
	NVD 1408,RESOLUÇÕES SUPORTADAS NA VISUALIZAÇÃO 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF²,COMPRESSÃO DE					



5	VÍDEO/AUDIO H.265+/H.265/H.264+/H.264 RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO SUPTADAS 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1 E CIF TAXA DE FRAMES SUPTADA PARA GRAVAÇÃO POR RESOLUÇÃO 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P), D1 E CIF TODOS EM ATÉ 30 FPS, FUNÇÕES DE REDE HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, UPNP (SOMENTE DISCOVERY), NTP, DNS, DDNS, DHCP, FILTRO IP, FTP, SFTP, E-MAIL (SMTP), SNMP, MULTICAST, 802.1X, PPPOE RTMP E INTELBRAS CLOUD. DISCOS RÍGIDOS WD PURPLE, 2 TB SATA DE 6 GB/S, 3,5 POLEGADAS, 245 MB/S, 7200 RPM, 256 MB	473587	UN	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
6	MONITOR 29" LED 29WL500 (HDMI/IPS/VESA/FREESYNC/2560 X 1080 FULL HD)	9879/ 6350	UN	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
7	VBOX 1100, DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C	20788	UN	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
8	CONECTOR DE CAMPO PARA FIBRA ÓPTICA, XFF 2, MONOMODO, ROSCA, APC, DROP 2X3 MM, MÉDIO ≤ 0,2, MÁX ≤ 0,5, APC ≥ 55	1725/ 6070	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
9	Conversor de mídia A	486614	UN	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00
10	Conversor de mídia B	486614	UN	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00

Metodologia utilizada para apuração de preços: Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado.

Declaro ainda que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na Lei **14.133 de 2021** e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa N° 65/2021 – ME.

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Analisei criteriosamente os preços cotados a partir de pesquisa de mercado. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Unidade e não há indicações de marca injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame ou favorecer a contratação de prestador específico.

Quartel em Garanhuns – PE, 6 de novembro de 2023.

3° SGT

Responsável pela pesquisa de preços



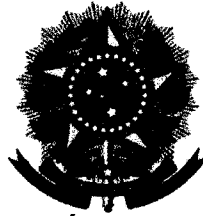


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Material do 71º BIMtz.
Responsável pela Demanda: 2º [REDACTED]
E-mail: almoxarifado71bi@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Institucional
O presente processo licitatório de contratação dos serviços instalação e configuração de cameras de segurança visa subsidiar as atividades relacionadas ao ENEM a ser realizada no 71º BI MTz. As quantidades elencadas no presente processo tem como base as atividades e necessidades de melhorias levantadas em reuniões transcorridas em anos anteriores no 71º BIMtz.
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
Os quantitativos estão discriminados no Pregão eletrônica e relatório de pesquisa e preços.
3. Forma de contratação
() Modalidades da Lei n.º 14.133/21: () Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP; (X) Dispensa/Inexigibilidade; () Adesão à ERP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Aquisição de material para instalação e configuração de circuito fechado de TV – CFTV e seus componentes e serviços acessórios
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
2º TEN [REDACTED]
Garanhuns – PE, 6 de novembro de 2023
[REDACTED] - 2º TEN Chefe da Equipe de Contratação
[REDACTED] - 3º SGT Membro da Equipe da Contratação





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 – ME.

1. Objeto:

Aquisição de material para instalação e configuração de circuito fechado de TV – CFTV e seus componentes e serviços acessórios.

2. Período de Realização: 01 de setembro a 10 de outubro de 2023

3. Metodologia Aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

4. Fontes de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 ME:

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	CATMAT	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média OU Mediana
Cabo de Rede UTP, Cat 5e	455784	CAIXA COM 305M	03	R\$ 785,00	900,00	820,00	835,00
Switch 5p POE sf500 fast hi-poe	7050	UN	05	R\$ 600,00	700,00	630,00	643,50
Fibra óptica 1fo flat 1km	4027/ 4020	UN	02	R\$ 550,00	750,00	570,00	623,50
Câmera de vigilancia IP	15692/ 5836	UN	5	R\$ 473,00	700,00	590,00	587,70
Nvd 3308 com HD 2tr	473587	UN	01	R\$ 1.700,00	2.800,00	2.100,00	2.200,00



Objeto	CATMAT	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média OU Mediana
Monitor 29 polegadas	9879/ 6350	UN	01	R\$ 1.650,00	1.600,00	1.500,00	1.583,50
Caixa organizadora	20788	UN	5	R\$ 18,00	18,00	18,00	18,00
Conector de fibra óptica	1725/ 6070	UN	20	R\$ 16,00	18,50	16,50	17,00
Conversor de mídia A	486614	UN	06	R\$ 100,00	400,00	180,00	226,50
Conversor de mídia B	486614	UN	06	R\$ 100,00	400,00	180,00	226,50

() Outros critérios: *Descrever conforme IN 65/2021.*

5. Análise de Proposta

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso IV** como fonte de consulta.

5.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o § 1º do inciso V do art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta. Pesquisa de preços realizada com fornecedores no comércio local, tendo em vista as características específicas da demanda da OM.

5.2. A metodologia levou em consideração o inciso VI do art. 3º da IN 65/2021, que após análise no painel de preços, banco de preços, mídia especializada, e devido a especificidade do serviço buscou-se fornecedores locais tendo sido encontrado apenas três fornecedores em condições.

6. Anexos

A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe as pesquisas de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 6 de Novembro de 2023.

[Redacted Signature]

3º Sgt

Responsável pela Pesquisa



LC

PRODUTOS E SOLUÇÕES

LC PRODUTOS E SOLUÇÕES

L CARLOS DA SILVA
 CNPJ: 37.169.637/0001-16
 Rua Vinte e Oito de Julho, 21, CASA
 Heliópolis, Garanhuns-PE
 CEP 55297-680

✉ revendaintelbras1545@gmail.com
 ☎ +55 (87) 99964-5077

SEMPRE HÁ UMA SOLUÇÃO

Orçamento 101-2023

Cliente: 71 BIMTZ

Informações básicas

Validade do orçamento
 10/12/2023

Produtos

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Switch SF500 POE		R\$ 630,00	5	R\$ 3.150,00
Fibra óptica	km	R\$ 570,00	2	R\$ 1.140,00
CABO UTP CAT5+ 100% COBRE caixa 300mts		R\$ 820,00	3	R\$ 2.460,00
Câmera IP vip 1220b G4		R\$ 590,00	5	R\$ 2.950,00
NVD 1408 com HD 2 TERA		R\$ 2.100,00	-	R\$ 2.100,00
Monitor 29 polegadas		R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00
Caixa organizadora vbox 1100		R\$ 18,00	5	R\$ 90,00
Conector de fibra óptica SC/apc xff2		R\$ 16,50	20	R\$ 330,00
CONVERSOR DE MIDIA TL FC311A-20		R\$ 180,00	6	R\$ 1.080,00
CONVERSOR DE MEDIA TL FC311B-20		R\$ 180,00	6	R\$ 1.080,00
Total				R\$ 15.880,00

Pagamento**Meios de pagamento**

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cartão de crédito,
 cartão de débito ou pix.

PIX

37.169.637 0001-16

Dados bancários

Banco: Itaú
 Agência: 6515
 Conta: 99876-0
 Tipo de conta: Corrente
 Titular da conta (CPF/CNPJ): 37.169.637/0001-16

Informações adicionais

serviço este destinado para 1 companhia , 2 companhia,3 companhia, ccpa e base administrativa.
 serviço de câmeras e dados da sargenteação das companhias .

Garanhuns, 06/11/2023

LC PRODUTOS E SOLUÇÕES



**HDSSEGURANCA**

Hernandes da Silva Bezerra
Rua Júlia Brasileiro vila nova 119
Contato: 87999317954

Cliente: 71 BIMTZ

Contato:

ORÇAMENTO Nº: 1699401520

Criado em: 07/11/23

Valido até: 10/12/23

Descrição:	Qtd:	Val. Unlt:	Valor:
SWITCH SF500 POE	5	700,00	3.500,00
FIBRA ÓPTICA	2	751,00	1.502,00
CABO UTP CAT 5 100% COBRE 300 METROS	3	900,00	2.700,00
CÂMERA IP DOME VIP 1230 B G4	5	448,88	2.244,40
NVD 1408 COM HD 2 TERA	1	2.300,00	2.300,00
MONITOR DE 29 POLEGADAS	1	1.600,00	1.600,00
CAIXA ORGANIZADORA VBOX 1100	5	20,00	100,00
CONECTOR DE FIBRA ÓPTICA SC/APX XFF2	20	18,50	370,00
CONVERSOR DE MÍDIA TL FC311A- 20	6	200,00	1.200,00
CONVERSOR DE MEDIA TL FC311B- 20	6	200,00	1.200,00

Total:

R\$ 16.716,40

terça-feira , 07 de novembro de 2023



Castseg garanhuns

49.585.239 WILLAMES WAGNER DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 49.585.239/0001-60
Avenida Afonso Pena, loja, 28
São José, Garanhuns-PE
CEP 55295-240

✉ amaurisat@hotmail.com

☎ +55 (87) 99163-7797

☎ +55 (87) 99943-5795

📷 castseggaranhuns

📘 castseggaranhuns

Orçamento 012-2023

Cliente: 71 BIMTZ

Informações básicas

Validade do orçamento

10/12/2023

Produtos

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Switch 05p poe sf500 fast hi-poe		R\$ 600,00	5	R\$ 3.000,00
Fibra óptica 1fo flat 1km		R\$ 550,00	2	R\$ 1.100,00
Cabo de rede cat5e 100 cobre Caixa com 305m		R\$ 785,00	3	R\$ 2.355,00
Câmera IP vip 1220d G4		R\$ 473,00	5	R\$ 2.365,00
Nvd 1408 com HD 2tr		R\$ 1.700,00	1	R\$ 1.700,00
Monitor 29 polegadas		R\$ 1.650,00	1	R\$ 1.650,00
Caixa organizadora vbox 1100		R\$ 18,00	5	R\$ 90,00
Conector de fibra óptica SC/apc xff2		R\$ 16,00	20	R\$ 320,00
Conversor de mídia a		R\$ 100,00	6	R\$ 600,00
Conversor de mídia b		R\$ 100,00	6	R\$ 600,00
Total				R\$ 13.780,00

Informações adicionais

serviço este destinado para 1 companhia , 2 companhia,3 companhia, ccpa e base administrativa.
serviço de câmeras e dados da sargenteação das companhias .

Garanhuns, 06/11/2023

Castseg garanhuns
Willames Willames Wagner Da Silva Oliveira

Wondershare
PDFelement